

LEI Nº. 3598/2012.

EMENTA: Faz doação de terreno para construção de uma Igreja Anglicana – Paróquia Cristo Redentor - Gravatá e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Gravatá**, faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Igreja Anglicana – Paróquia Cristo Redentor – Gravatá**, uma área total de 1,200.00m², à Rua Fernando Cabral Chaves, Arruamento São Tiago, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que fará parte integrada desta Lei.

Art. 2º - A área acima mencionada é parte integrante de terreno desapropriado para fins de utilidade pública.

Art. 3º - A área doada destina-se à construção de uma Igreja Anglicana – Paróquia Cristo Redentor – Gravatá, neste município, ficando o donatário obrigado, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei fazer construir a edificação a que se destina.

Art. 4º - O descumprimento do previsto no art. 3º da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da presente doação e seus efeitos, retornando o dito imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de dezembro de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito